

EDITAL Nº DE ABERTURA Nº 84/2020

PROCESSO Nº 23106.036364/2020-05

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título Mestrado em Comunicação, Artes ou áreas afins.

Área de Conhecimento: Direção Cinematográfica, Interpretação Cinematográfica, Administração e Produção de Filmes.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Departamento de Audiovisuais e Publicidade - Faculdade de Comunicação

Email: fac@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas. Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR	VALOR TOTAL DA
HORÁRIA	BÁSICO	TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Mestrado - 40h	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (https://sig.unb.br/sigrh/public), no período de 16 a 30 de junho de 2020.
- **2.2** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o sítio https://sig.unb.br/sigrh/public/ (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
 - b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
 - c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.

3. DAS PROVAS

- 3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.1.1 A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da(s) data(s) de aplicação da(s) prova(s).

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 4 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.
- 3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma
- 3.2.3 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III), em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- 3.2.4 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.
- 3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.
- 3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- 3.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
- 3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.
- 3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- **3.2.10** Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.
- 3.2.11 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II). As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- **3.2.12** A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.3 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

- 3.3.1 A prova oral será realizada sobre os itens dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).
- 3.3.2 A ordem de apresentação e o objeto de avaliação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos serão definidos mediante sorteio.
- 3.3.3 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.
- 3.3.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 45 minutos, sendo o tempo máximo de 20 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 15 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.
- 3.3.5 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Oral terá peso 2.
- 3.3.6 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
 - a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 5;
 - b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3;
 - c) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1;
 - d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

NF = (NPO*PESO + NPT*PESO)/N

Em que:

NF: Nota final

NPO = Nota da Prova Oral.

NPT = Nota da Prova de Títulos.

N = Soma dos pesos das provas aplicadas.

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:
- **6.1.1** fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- **6.1.2** tentar ou utilizar meios fraudulentos;
- **6.2** A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:
- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a ordem de classificação;
- 6.3 Α convocação do candidato contratado dar-se-á pelo endereço а ser eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada.
- 6.4 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 6.5 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.
- 6.6 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.
- 6.7 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
- 6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada.

ANEXO I QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	A direção nas diferentes etapas da realização audiovisual
2	Mise en scène: estética e elementos técnicos
3	A direção de atores em todas as etapas da realização cinematográfica

4	Produção audiovisual: criatividade, modelos de produção e distribuição
5	A interação entre produção e direção na realização audiovisual

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu,	, r	ortador do Cl	PF n				inscrito so ر_	b o
n	, na	seleção si	mplificada	objeto	do E	Edital de	Abertura	n.
,	р	ara	a			área		de
de Denembers								۔ اہ
, do Departame prova junto à Universidade de								
cópias autênticas dos originais		e para ereito t	ia Prova de	rituios, qu	ie os co	omprovantes	entregues	Sau
Declaro que estou ciente de penalidades previstas no § 3º	•	•	-	ões, estar	ei incor	rrendo em f	alta e sujeit	o a
Brasília, de	de	•						
		ANEXO I	ı ıı					
(QUADRO DE ATRIBUIÇ	_		OVA DE TÍT	ULOS			
		,		_				
NOME DO CANDIDATO:							Quantidad	de
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:								ulos
HOMENO DE MOCNIÇÃO.							apresenta	aos:
NÚMERO DO EDITAL:								
Declaro, para fins de Prova d	e Títulos, que o pre	sente caderno	o está organi	izado da s	eguinte	forma:		
1. Quadro de Atribuição de P	ontos para a Prova	de Títulos.						
2. Declaração de Cópias Autê	nticas, devidament	e preenchida	e assinada, s	se for o ca	iso.			
3. Todos os títulos estão orga	nizados por Grupo	e contêm a in	dicação do i	tem para	o qual (estão sendo	apresentad	os.
4. Todos os títulos estão dev	idamente assinado	s nelo candid	ato em conf	formidade	e com c	suhitem 3	2 5 do Edita	al de
Abertura da Seleção Simplific		s pero carrara	ato, em com	ioiiiiaaac	Com	, subitein 5.	2.5 do Laite	ii uc
· ·								
		_				Quantidad	e de página	5:
5. Todas as folhas deste cade	rno estão devidame	ente numerad	las pelo cano	didato.				
Declaro, ainda, ter	ciência do te	or dos	Editais de	e Seleç	ão	Simplificada	, disponi	íveis
em http://concursos.unb.br/				_		-	-	
Departamento responsável p	ela Seleção Simplifi	icada o compi	rovante de e	ntrega do	s Título	os.		

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

- 1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
- 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- 3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).

- 4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
- 5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
- 6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

	Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	1,5		
1.2	Doutorado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Doutorado fora da área.	0,8		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,5		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,4		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,3		
1.7	Graduação em Comunicação ou Artes	0,2		
Total do	Grupo I:			

	Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 3,00 pontos.		Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério em educação básica. Por semestre letivo. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		
2.6	Exercício de magistério em ensino não regular (oficinas, cursos livres e cursos on line - EAD) na área do concurso. Pontuação por curso. Limitado a 2,0 pontos.	0,3		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista- ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,3		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista- semestre. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		

2.9 Orientação de alu Limitada a 2,0 pon	no bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. tos.	0,1			
2.10 Participação em Ba Pontuação por tesa	anca Examinadora de doutorado como membro efetivo.	0,4			
2.11 Participação em B Pontuação por diss	anca Examinadora de mestrado como membro efetivo. ertação.	0,3			
2.12 Participação em Ba ou de especialização	anca Examinadora de monografia de conclusão de curso ío.	0,2			
/.13	anca Examinadora de Concurso Público de Docente para or Adjunto como membro efetivo.	0,1			
-	projeto de pesquisa e de extensão devidamente gão competente. Pontuação por programa/projeto. tos.	0,3			
1.15	curso de educação superior ou de especialização 360 por coordenação-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,2			
2.16 Coordenação de coordenação. Limit	urso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por ada a 2,0 pontos.	0,1			
Total do grupo II:	Total do grupo II:				

	Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,00 pontos		Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.3	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A ou B internacional ou nacional. Pontuação por publicação.	0,3		
3.4	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, nacional ou regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitado a 2,0 pontos	0,2		
3.3	Resumo publicado em anais de congresso regional, nacional ou internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 1,0 pontos.	0,1		
3.6	Direção de filme de longa-metragem ou episódio de série de TV. Pontuação por título.	1,5		
3.7	Direção de filme de curta-metragem ou episódio de websérie. Pontuação por título.	0,6		
3.8	Preparação de elenco para filme de longa-metragem ou série de TV. Pontuação por título. Limitada a 2,0 pontos.	0,4		
3.9	Preparação de elenco para filme de curta-metragem ou websérie de TV.	•		

	Pontuação por título. Limitada a 1,5 pontos.		
3.10	Produção e/ou Direção de Produção de filme de longa-metragem ou episódio de série de TV. Pontuação por título.	1,0	
3.11	Produção e/ou Direção de Produção de filme de curta-metragem ou episódio de websérie. Pontuação por título.	0,5	
3.12	Assistência de produção cinematográfica (filme de longa ou curta metragem). Pontuação por título. Limitada a 1,0 pontos.	0,1	
3.13	Roteiro de filme longa ou série de TV. (Registro da Biblioteca Nacional). Pontuação por título. Limitada a 1,5 pontos.	0,5	
3.14	Prêmio de direção ou produção em audiovisual. Limitada a 1,0 pontos.	0,2	
3.15	Primeira assistência de direção de filme de longa metragem ou episódio de série de TV. Pontuação por título. Limitado a 2,0 pontos.	0,5	
3.16	Primeira assistência de direção de filme de curta metragem ou episódio de websérie. Pontuação por título. Limitado a 1,0 ponto.	0,3	
3.17	Continuidade de filme de longa metragem ou episódio de série de TV. Pontuação por título. Limitado a 2,0 pontos.	0,4	
3.18	Continuidade de filme de curta metragem ou episódio de websérie. Pontuação por título. Limitado a 1,0 pontos.	0,2	
Total	do grupo III:		

	Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos. Valor de cada Título				
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,1			
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05			
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05			
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1			
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05			
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,2			
Total	Total do Grupo IV:				
PONT	UAÇÃO TOTAL:				

Carlos Vieira Mota Decano de Gestão de Pessoas



03/06/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5317830 e o código CRC 04397DAE.

Referência: Processo nº 23106.036364/2020-05

SEI nº 5317830